

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 525/2024- GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 525/2024- GP, de 05 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidor Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimentos por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de agosto de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/224.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de made agostoio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 525/2024- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1065	JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA	02/08/2024	01/08/224

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:116E199C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2024. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>